

Lei nº 159

Autoriza o Poder Executivo a construir um abrigo à margem da Rodovia Piquete - Itajubá, no local denominado Boa-Vista.

A Câmara Municipal de Jeffris Moreira decreta e em parâmetros a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, à margem da Rodovia Piquete - Itajubá, no local onde se encontra a referida rodovia com a estrada denominada "Boa Vista", um abrigo conforme projeto anexo que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário a execução da presente Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jeffris Moreira, 11 de Setembro de 1956.

Ass) Alcides Pinto Macaliba
Prefeito Municipal.